



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº 902/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COMODATO COM A MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA-HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar Comodato a Missão Crista Brasileira - HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere esta Lei é exclusivo para uso dos imóveis rural de que a Missão Crista Brasileira – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO é proprietária e possuidora, para instalação e implantação de postos de Saúde nas comunidades do Palmarito e Nova Fortuna.

Art. 3º - O prazo do presente contrato será de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, com início em junho do corrente exercício e término em 31 de dezembro de 2012.

Art. 4.º - Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado correrão por conta do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, inclusive aquelas decorrentes das adequações estruturais que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.018 – Manutenção e Enc. Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 26

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL